



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI Nº 1.160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria para Mulheres Joia Rara, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA PARA MULHERES JOIA RARA”, com sede na Avenida Seis, 1294, Centro, Município de Chapadão do Sul – MS, sob o número de inscrição no CNPJ 22.934.043/0001-87, entidade associativa sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, sem finalidade política.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de outubro de 2017.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.